



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 12.05.95
Através de 12.05.95

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI Nº 957/95

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSAO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI"; AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o evento "PROCISSAO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI", constante do Calendário de Eventos do Município, conforme Lei Municipal nº 943/95, de acordo com o programa que faz parte integrante desta Lei Municipal.

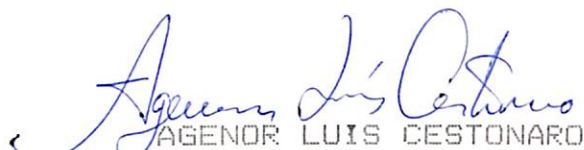
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar despesas na realização do Evento "PROCISSAO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI", até o valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único - As despesas referidas neste Artigo, serão executadas em materiais de consumo necessários a confecção do tapete.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária, classificada sob código: 0602 - 08422471017 - 3120.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e cinco.


AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secretária Munic. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO A LEI Nº 957/95.

REGULAMENTO DO EVENTO: "PROCISSAO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI".

DATA: 15 de junho de 1.995.

OBJETIVO: Vivenciar de forma concreta a fé cristã, registrando passagens e símbolos significativos da história cristã, através da participação de estudantes e professores, bem como congregar as comunidades na confecção do material para a montagem do tapete pelas ruas da cidade.

ENTIDADES PROMOTORAS: Prefeitura Municipal de Nova Bassano(RS), através da SEDETUR, Escolas Municipais e Estaduais e a Comunidade, através do Conselho Paroquial.

LOCAL: Igreja Matriz e principais vias da cidade.

PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL	ESCOLAS MUN. E EST.	COMUN(CONS.PAR.)
Promover a divulgação. Determinar as ruas usadas. Alinhar com tinta o local onde deve ser confeccionado o tapete. Recolher material sobrado (lixo) no dia. Limpar as ruas no dia seguinte. Fornecer tintas, papéis diversos, farinha de milho, cal e outros materiais, símbolo ou gravuras pertinentes à data às escolas.....Até R\$300,00. Distribuir e definir as partes a serem usadas por cada uma das escolas. Transporte do material e delegações de alunos do interior, com veículos do Município.	-Elementos humanos que confeccionarão e prepararão o material a ser usado. -Professores ensaiam os cantos com os alunos.	Programar a parte religiosa. Acompanhamento musical. Assistência aos alunos quanto os desenhos a serem feitos.

Dotação orçamentária para despesa: 0602- 08422471017= 3120